Sidrolandia

Documento Original Publicado no Diario Oficial dos Municipios do Estado do Mato Grosso do Sul Ano



PREFEITURA MUNICIPAL DE SIDROLÂNDIA ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

DELIBERAÇÃO CME/MS N. 62, DE 12 DE MAIO DE 2016.

AUTORIZA O FUNCIONAMENTO DO ENSINO FUNDAMENTAL, NA ESCOLA MUNICIPAL PROFª **OLIVEIRA** DE DE MORAES NATÁLIA SIDROLÂNDIA/MS.

A PRESIDENTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SIDROLÂNDIA/MS, no uso de suas atribuições legais e considerando os termos do Parecer CME Sidrolândia/MS N.003 de 2016, aprovado em Sessão Plenária de 12/05/2016, e o disposto Processo N.1074/2016.

DELIBERA:

Art. 1º Fica Autorizado o Funcionamento do Ensino Fundamental, na Escola Municipal Profa Natália Moraes de Oliveira, pelo prazo de 05 anos, a partir de 2016.

Art. 2º Esta Deliberação, após homologada pela Secretária Municipal de Educação, entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sidrolândia-MS, 12 de Maio de 2016.

Luzinete Rodrigues S

Presidente do Conselho Municipal de Educação

Homologo em: 19 05

Sônia Maria Dal Pas Leite

Secretária Municipal de Educação